



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
do povo para o povo

Fl. n.º	04
Proc.	01/97

PROJETO DE LEI Nº 241/97.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE 6 (SEIS) SALAS DE AULA, ESPAÇO FÍSICO DOTADO DE TV, VÍDEO E MOBILIADAS ADEQUADAMENTE, MAIS KIT DE FITAS DE VÍDEO DAS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO GRAU, PARA O FUNCIONAMENTO DE TELECURSO 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 6 (seis) salas de aula, espaço físico, dotado de TV, Vídeo e mobiliadas adequadamente, mais, kit das de fitas de Vídeo das disciplinas do primeiro grau, a Secretaria de Estado da Educação, para o funcionamento do Telecurso 2000.

Parágrafo Único - A cessão das salas de aula a que se refere este artigo, localizam-se no prédio de EMEFEI “José Ozório de Oliveira”, Av. dos Lírios, nº 600, Tarumã - SP.

Artigo 2º - A presente cessão terá prazo de validade até 30 de Julho de 1.998.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 21 de Janeiro de 1.997.

Edson Schwarz  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

do povo para o povo

Pl. n.º	18
Proc.	27/97

LEI Nº 257/97, DE 28 DE JANEIRO DE 1.997.

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE 6 (SEIS) SALAS DE AULA, ESPAÇO FÍSICO DOTADO DE TV, VÍDEO E MOBILIADAS ADEQUADAMENTE, MAIS KIT DE FITAS DE VÍDEO DAS DISCIPLINAS DO PRIMEIRO GRAU, PARA O FUNCIONAMENTO DE TELECURSO 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de Janeiro de 1.997, por unanimidade de votos e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 6 (seis) salas de aula, espaço físico, dotado de TV, Vídeo e mobiliadas adequadamente, mais, kit das de fitas de Vídeo das disciplinas do primeiro grau, a Secretaria de Estado da Educação, para o funcionamento do Telecurso 2000.

Parágrafo Único - A cessão das salas de aula a que se refere este artigo, localizam-se no prédio de EMEFEI “José Ozório de Oliveira”, Av. dos Lírios, nº 600, Tarumã - SP.

Artigo 2º - A presente cessão terá prazo de validade até 30 de Julho de 1.998.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 28 de Janeiro de 1.997.

EDSON SCHWARZ  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
do povo para o povo

Pl n.º	11
Proc	01/97

EUGÊNIO SCHWARZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos  
Jurídicos, em 28 de Janeiro de 1.997.

EUGÊNIO SCHWARZ  
Secretário Municipal da Administração  
e Assuntos Jurídicos